



EDITAL 2022 - PROGRAMA SBPC VAI À ESCOLA

PROGRAMA SBPC VAI À ESCOLA 2022

A Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC) torna público o presente Edital e convida professores(as) e pesquisadores(as), sócios(as) quites da SBPC, para apresentarem projetos alinhados com os objetivos do Programa SBPC vai à Escola, nos termos do regulamento que segue.

A Diretoria da SBPC instituirá Comitê Científico do Programa SBPC vai à Escola para avaliação das propostas submetidas e acompanhamento das propostas aprovadas no presente Edital.

Considerando que a Organização das Nações Unidas e UNESCO definiram o período de **2022-23** como o Ano Internacional das Ciências Básicas para o Desenvolvimento Sustentável, a SBPC incentiva fortemente a submissão de propostas que contemplem atividades neste tema, cujo objetivo é ressaltar a ligação com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e destacar os possíveis impactos das ciências básicas para a realização desses objetivos. São também incentivados os projetos que abordem quaisquer dos 17 ODS, e, preferencialmente, aqueles que articulem três ou mais ODS.

Dos objetivos

O Programa consiste na realização de atividades de divulgação da ciência, do estímulo ao interesse pelo conhecimento científico e de fomento à criatividade das crianças, adolescentes e jovens, abrangendo, eventualmente, atividades voltadas à formação de professores de ensino Fundamental e Médio.

Dos requisitos para submissão de projetos

Apenas sócios(as) quites da SBPC (com anuidade vigente), detentores(as) do título de mestre ou doutor, podem submeter propostas, preferencialmente estimulados pelas Secretarias Regionais (SRs) de suas regiões.

É desejável, porém não obrigatório, que sejam feitas parcerias com as Secretarias Municipais e Estaduais de Educação, bem como Sociedades Científicas, como SBF, SBQ, SBM, SBG, ANPUH, entre outras, para que elas mobilizem seus pesquisadores(as) a participarem do projeto e a estreitem parcerias com a SBPC.

Os projetos devem ser executados, presencialmente ou remotamente, junto a escolas municipais e estaduais de Ensino Fundamental ou Ensino Médio.

Duas categorias de público-alvo devem ser atingidas: (i) como participantes: professores(as) e estudantes de escolas públicas de ensino fundamental ou médio que terão, em muitos casos pela primeira vez, a possibilidade de vivenciar atividades relacionadas à ciência; (ii) como ministrantes, professores(as) e estudantes de pós-graduação, o que confere um efeito multiplicador à iniciativa, uma vez que abre a possibilidade aos últimos de adquirirem uma maior consciência social por meio da convivência com estudantes de escolas públicas.

A título de ilustração de atividades passíveis de serem financiadas por esta chamada, o Anexo I possui um elenco de atividades já desenvolvidas dentro do Programa SBPC vai à Escola.

Dos recursos financeiros e dos itens financiáveis

Para o presente Edital, os recursos financeiros totalizam R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).



EDITAL 2022 - PROGRAMA SBPC VAI À ESCOLA

Os recursos destinados para os projetos aprovados são, obrigatoriamente, administrados pelo Departamento Financeiro da SBPC, que efetuará diretamente ao emissor de nota fiscal ou recibo (no caso de diárias) todos os pagamentos das despesas aprovadas, mediante solicitação prévia. Essas especificidades devem ser levadas em conta para a elaboração do cronograma e planejamento do projeto. O Anexo II resume os trâmites de pagamentos das despesas mais comuns e deve ser lido antecipadamente para fins de elaboração do cronograma da proposta a ser submetida. Orientações mais detalhadas para a elaboração do orçamento do projeto podem ser vistas [aqui](#).

Cada proposta pode ter um orçamento máximo de R\$ 10.000,00, a serem despendidos unicamente em itens de custeio, cujos pagamentos são necessariamente efetuados diretamente ao emissor de nota fiscal ou recibo, quais sejam:

1. Pagamento de diárias;
2. Aquisição de material de consumo;
3. Contratação de serviços de pessoas jurídicas.

Itens não financiáveis:

1. itens de capital (por exemplo, equipamentos, móveis, aparelhos, computadores, tablets, etc.);
2. obras civis (adequação de ambientes, reformas de qualquer tipo).

Da submissão das propostas

As propostas devem ser submetidas unicamente através do preenchimento e envio do formulário eletrônico disponível no endereço: <https://forms.gle/DZXNtVpW8amjYEbV7>, até 07/11/22, às 23h59m.

Do cronograma

Lançamento do Edital	26/09/22
Prazo final para recebimento de propostas	07/11/22
Divulgação da lista das propostas aprovadas	12/12/22
Início da execução dos projetos	01/02/23
Data final de execução para projetos	30/11/23
Prazo final para envio dos relatórios técnicos	15/12/23

Das etapas e critérios de avaliação

As propostas submetidas serão avaliadas pelos seguintes critérios:

1. Adequação da proposta aos objetivos do Programa SBPC vai à Escola;
2. Experiência prévia do(a) proponente no tema do projeto e na execução das atividades propostas;
3. Exequibilidade da proposta;
4. Articulação da proposta com a SR de seu respectivo estado. No caso de não haver SR em seu estado, o(a) proponente poderá fazer esta articulação com um dos Conselheiros da SBPC de sua Área ou com a Secretaria de Sócios da SBPC;
5. Nível de articulação da proposta com Secretarias Municipais e/ou Estaduais de Educação, com sociedades científicas e com entidades de divulgação científica ou de formação de professores(as);



EDITAL 2022 - PROGRAMA SBPC VAI À ESCOLA

6. Adequação do orçamento proposto, que compreende a boa empregabilidade dos recursos solicitados e o enquadramento nos itens financiáveis (Ver Seção 3).
7. No caso em que o(a) proponente já tenha tido projeto aprovado em edições prévias do Programa SBPC vai à Escola, será feita uma análise da execução financeira da proposta anterior e da qualidade dos relatórios enviados, para avaliar a capacidade executiva do proponente.

O processo de avaliação compreende as seguintes etapas:

1. Análise técnico-científica dos critérios 1 a 5 citados anteriormente, por pareceristas ad-hoc indicados pelo Comitê Científico do Programa SBPC vai à Escola;
2. Análise técnica dos critérios 6 e 7 citados anteriormente pelo Comitê Científico, com suporte técnico da SBPC, onde a solicitação de itens não financiáveis enseja a desclassificação da proposta;
3. Produção da lista de propostas recomendadas, levando em conta as análises dos critérios 1 a 7;
4. A decisão final das propostas aprovadas será feita pela Diretoria da SBPC, com o apoio do Comitê Científico, que levará em conta os recursos disponíveis para o financiamento dos projetos do presente Edital. Com o objetivo de contemplar o maior número possível de propostas, com a recomendação do Comitê Científico, que analisará o potencial de adaptação e modificação dos cronogramas dos projetos, a Diretoria pode sugerir cortes no orçamento apresentado, condicionando a aprovação final à anuência do proponente e adequação de cronograma, se for o caso.

O resultado final será divulgado no Portal da SBPC e comunicado individualmente a cada proponente. Os beneficiários receberão um roteiro detalhado de como realizar a execução financeira do projeto.

Da prestação de contas e avaliação do projeto

Ao término do projeto, um relatório completo deverá ser encaminhado à SBPC, se possível com fotos das atividades realizadas, obedecendo aos prazos constantes no Cronograma deste Edital (ver Seção 5).

Eventuais materiais impressos (livros, apostilas, cartilhas, entre outros) devem ser enviados 10 cópias para a sede da SBPC em São Paulo para prestação de contas e arquivo no Centro de Memória. Os materiais digitais produzidos pelo projeto tais como vídeos, documentários, entre outros, devem ser enviados ao final para a SBPC, por e-mail ou gravados em arquivo físico.

O descumprimento dos prazos citados ou envio de relatórios incompletos serão levados em conta para futuras avaliações de propostas submetidas para o Programa SBPC vai à Escola pelo coordenador do projeto.

Os relatórios enviados serão analisados pelo Comitê Científico do Programa SBPC vai à Escola, que poderá eventualmente solicitar informações adicionais aos beneficiários.

Disposições finais

O(a) beneficiário(a) deve se comprometer a fornecer a qualquer tempo, de acordo com a demanda da SBPC, relatórios parciais de suas atividades, bem como textos de divulgação do projeto e de seus resultados para uso nos veículos de divulgação da SBPC.

Além disso, em todo o material de divulgação (incluindo publicações, científicas ou não, vídeos, matérias, postagens em redes sociais, etc.) do projeto deve constar os créditos de financiamento da SBPC através do Programa SBPC vai à Escola.

Os materiais produzidos com financiamento do Programa SBPC vai à Escola não podem ser comercializados.

A SBPC reserva-se o direito de cancelar ou suspender o financiamento de projetos caso haja suspensão de repasses das verbas destinadas ao Programa SBPC vai à Escola das agências CAPES, CNPq e FINEP, ou por



EDITAL 2022 - PROGRAMA SBPC VAI À ESCOLA

razões de força maior, sem que se estabeleça qualquer obrigação por parte da SBPC de dar continuidade ao financiamento dos projetos aprovados.

Solicitação de informações adicionais e dúvidas a respeito do Edital podem ser enviadas para o endereço eletrônico sbpc_escola@sbpcnet.org.br.

Ao submeter proposta ao presente Edital, o(a) proponente concorda com todos os termos e normas aqui detalhados.

ANEXO I

Exemplos de atividades desenvolvidas que se enquadram no escopo do Programa SBPC vai à Escola:

- Vivenciando a Biologia e a Química (formato sujeito a alterações): as atividades já desenvolvidas nessa oficina permitem a observação de eventos relacionados à ciência e o cotidiano, além de promover a integração e difusão dos conhecimentos a todos os participantes. Temas mais gerais, como meio ambiente, química, saúde, tratamento da água e biologia, permitem uma reflexão sobre a importância da ciência em um contexto atual, além da aprendizagem significativa, que ocorre quando uma nova informação se ancora a conceitos relevantes já pré-existentes dos participantes.
- Capacitação de professores e produção de guia para utilização de material de Educação Ambiental (formato sujeito a alterações): O Projeto Bugio/FURB desenvolve trabalho de educação ambiental nas escolas públicas da região desde 1991, e já obteve progressos na conscientização de muitas pessoas quanto à importância de preservar o meio em que vivemos.

Essas atividades são apenas ilustrativas, baseadas em iniciativas já em curso. O formato das atividades é livre. O envolvimento de estudantes de pós-graduação deve ser priorizado.

Dúvidas e esclarecimentos quanto ao formato de atividades podem ser obtidos através do e-mail sbpc_escola@sbpcnet.org.br.

ANEXO II

A SBPC será a gestora dos recursos, portanto, todos os gastos requerem sua aprovação prévia. A SBPC efetua diretamente os pagamentos aos emissores de nota fiscal ou recibo, não havendo possibilidade de ressarcimento de pagamentos efetuados pelo beneficiário, qualquer que seja a situação. Segue roteiro resumido para a realização de despesas:

1. Todos os itens financiados devem estar diretamente relacionados ao objeto e às atividades da proposta, tendo sido elencados na proposta aprovada. Caso haja necessidade de readequação do orçamento, a solicitação, com as devidas justificativas, deve ser prévia ao pedido de compra ou pagamento;
2. Os pedidos de compras e pagamentos, com justificativas detalhadas de suas pertinências com respeito aos objetivos do projeto, devem ser enviados para o Departamento Financeiro da SBPC financeiro@sbpcnet.org.br, obedecendo os seguintes requisitos:
 - 2.i) Passagens e hospedagens: deverão ser solicitadas à SBPC com, no mínimo, 20 dias de antecedência, e serão efetuadas pela agência contratada pela SBPC;



EDITAL 2022 - PROGRAMA SBPC VAI À ESCOLA

- 2.ii) Contratação de serviços de pessoas jurídicas: a solicitação deverá ser acompanhada de no mínimo 03 (três) orçamentos, obedecendo as regras dos convênios, observando que as empresas devem ter as certidões negativas exigidas vigentes;
- 2.iii) Diárias: deverão ser solicitadas à SBPC com, no mínimo, 20 dias de antecedência e unicamente para atividades fora do domicílio do beneficiário;
- 2.iv) Aquisição de material de consumo: a solicitação deverá ser acompanhada de no mínimo 03 (três) orçamentos, obedecendo as regras dos convênios, observando que as empresas devem ter as certidões negativas exigidas vigentes. Em seguida, uma ordem de fornecimento/autorização de compra, com o fornecedor de menor preço e com as devidas certidões em dia, será encaminhada por e-mail ao coordenador do projeto para que ele possa efetuar a compra.

Para obter os esclarecimentos formais sobre o processo de compras, bem como em caso de quaisquer dúvidas sobre itens financiáveis, por gentileza, contatar financeiro@sbpcnet.org.br.